



AGRODEFESA

Agência Goiana de Defesa Agropecuária

**GOVERNO DE
GOIÁS**

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 10 /2015

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA -

AGRODEFESA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei nº 14.645, de 30 de dezembro de 2003, que altera a Lei nº 13.550, de 11 de novembro de 1999, e tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 14.245, de 29 de julho de 2002, que instituiu a Defesa Vegetal no Estado de Goiás, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 6.295, de 16 de novembro de 2005, e ainda:

Considerando a importância socioeconômica da cultura da soja para o Estado de Goiás;

Considerando a ocorrência de baixa precipitação pluviométrica em grande parte do território goiano, especialmente nas regiões Norte, Nordeste e Vale do Araguaia;

Considerando a Instrução Normativa nº 08, de 06 de novembro de 2014;

Considerando a demanda dos produtores rurais pela prorrogação da data de semeadura, conforme Processo nº 201500066008809.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até 15 (quinze) de janeiro de 2016 o calendário de semeadura para a cultura da soja, na safra 2015/2016, para os seguintes municípios: Abadiânia, Água Fria de Goiás, Águas Lindas de Goiás, Alexânia, Alto Horizonte, Alto Paraíso de Goiás, Alvorada do Norte, Amaralina, Aragarças, Araguapaz, Arenópolis, Aruanã, Baliza, Barro Alto, Bom Jardim de Goiás, Bonópolis, Britânia, Cabeceiras, Campinaçu, Campinorte, Cidade de Goiás, Cidade Ocidental, Cocalzinho de Goiás, Corumbá de Goiás, Damianópolis, Diorama, Estrela do Norte, Flores de Goiás, Formosa, Goianésia, Guarani de Goiás, Hidrolina, Iaciara, Itapaci, Itapirapuã, Itapuranga, Jussara, Mambaí, Mara Rosa, Matrinchã, Mimoso de Goiás, Minaçu, Monte Alegre, Montes Claros de Goiás, Montividiu do Norte, Mozarlândia, Mundo Novo, Mutunópolis, Niquelândia, Nova Crixás, Nova Iguaçu de Goiás, Novo Gama, Novo Planalto, Padre Bernardo, Piranhas, Pirenópolis, Planaltina, Porangatu, Posse, Rialma, Rianópolis, Santa Fé de Goiás, Santa Isabel, Santa Rita do Novo Destino, Santa Tereza de Goiás, Santa Terezinha de Goiás,



AGRODEFESA
Agência Goiana de Defesa Agropecuária

**GOVERNO DE
GOIÁS**

Santo Antônio do Descoberto, São João d'Aliança, São Luiz do Norte, São Miguel do Araguaia, Sítio d'Abadia, Trombas, Uruaçu, Uruana, Vila Boa e Vila Propício.

Parágrafo único. Fica proibida a semeadura de soja em sucessão a cultura da soja.

Art. 2º Fica estabelecida a obrigatoriedade do cadastramento eletrônico no site da Agrodefesa (www.agrodefesa.go.gov.br) das propriedades e áreas produtoras de soja, contempladas no Art. 1º desta Normativa, até o prazo máximo de 15 (quinze) de janeiro de 2016.

Art. 3º A presente Instrução Normativa terá vigência, em caráter excepcional, somente no período da safra de soja de 2015/2016, sem prejuízo da aplicação de qualquer outra norma que discipline a matéria.

Publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA
AGROPECUÁRIA**, aos 23 de dezembro de 2015.


Arthur Eduardo Alves de Toledo
Presidente



**AGÊNCIA GOIANA DE
ASSISTÊNCIA TÉCNICA,
EXTENSÃO RURAL E PESQUISA
AGROPECUÁRIA**

ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E
PESQUISA AGROPECUÁRIA
EMATER
AVISO DE LICITAÇÃO

POC0696 Nº 12015240400425 - EMATER
Modalidade: **Pregão Eletrônico Nº 027/2015**
Tipo de Licitação: **Menor preço por Lote Único**
Objeto: **Aquisição de Óleos Lubrificantes e Filtros novos ainda
sem uso e sem recondicionamento ou remanufaturados**
Data de abertura: **19.01.2016 (terceiro dia de janeiro de 2016)**
De 08h30 (duas horas e trinta minutos) às 10h - **no site: www.comprasnet.gov.br**
Local: **Rua 227 A, Nº 331 - Setor Universitário - CEP 74510-060 - Goiânia - GO**
Regimento: **Lei Federal Nº 10.520/02; Lei Complementar 123/06 e Lei Federal 9.666/93**
Decisões: **7.469/11 e 7.466/11 e 8.365/15 e Lei Estadual 17.928/12**
Obtenção do Edital: **No endereço e site acima, do site www.emater.gov.br**
Mais oures informações: **Fone (62) 3201 8725**
Somente pessoas físicas e jurídicas inscritas no CNPJ e no PEP, em cumprimento
da Lei nº 10.520/02, do Artigo 1º da Lei nº 7.862/2011

Adria Maria Pinto
Pregoeira

ERATA
 Voto nº 20151204000707.
 Na publicação do edital do Concurso, firmado entre a Prefeitura Municipal de Itaberê e a CMAET, publicado no D.O.E. em 21 de dezembro de 2015.
 Onde se lê: Votação nº 20151204000707 a 20 de dezembro de 2020.
 Leia-se: Votação nº 20151204000707 a 21 de dezembro de 2020.
 Processo: 201512040000032.
 Objeto: Termo de Cessão de Uso que tem por objetivo ceder, a título gratuito, 01 um (1) Conjunto de Muro (Muro) com acionamento no município de Patrimônio.
 CUP nº 01178-675000-72.
 Valor sem transferência de juros.
 21 de dezembro de 2015, a 27 de dezembro de 2015.

AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA
AGROPECUÁRIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 10 2015-O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA.

AGRODEFESA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei nº 14.645, de 30 de dezembro de 2003, que instituiu o Estado da Defesa Vegetal e do Solo, tendo em vista o disposto na Lei nº 13.859, de 11 de novembro de 1999, e no Decreto nº 7.319, de 13 de maio de 2003, e considerando a Portaria nº 14.245, de 25 de janeiro de 2002, que instituiu o Estado da Defesa Vegetal no Estado de Goiás, bem como pelo Decreto Estadual nº 6.299, de 15 de novembro de 2014, que alterou o Regulamento de Importância Socioeconômica da Produção da Soja, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, de 20 de novembro de 2014, e considerando a ocorrência de baixa produtividade pluviométrica em grande parte do território goiano, especialmente nas regiões Norte, Nordeste e Vale do Araguaia, considerando a Instrução Normativa nº 03, de 05 de novembro de 2014, considerando a emergência dos produtores rurais pela prorrogação do prazo de semeadura conforme processo nº 2015000060/3301-**RSC.VLCE**. Art. 1º Prorrogar-se-á (vinte) (20) dias o prazo de semeadura de soja para a cultura da soja, do dia 15 de março de 2016 até o dia 15 de abril de 2016, para os seguintes municípios: Abadiânia, Água Fria de Goiás, Aguias Lindas de Goiás, Alexandria, Alto do Rio Contorno, Alto Paraíso de Goiás, Avaragem do Norte, Amaralina, Aragarças, Arapaguaz, Areópolis, Açuã, Bela Vista, Barra Alta, Bom Jardim de Goiás, Bonópolis, Brasília, Cárdenas, Campinaçu, Campestre, Cidade de Goiás, Cidade Ocidental, Colaciãozinho de Goiás, Corumbá de Goiás, Damiãoópolis, Dianópolis, Estrela do Norte, Flores de Goiás, Formosa, Goianésia, Guaraní de Goiás, Hidrolândia, Itacaramara, Itapaci, Itapirapuã, Ituaruna, Jussara, Mambai, Maria Rosa, Matrinópolis, Mirassolândia de Goiás, Minaçu, Monte Alegre, Montes Claros de Goiás, Morrinhos do Norte, Mozarlândia, Mundo Novo, Mutunópolis, Niquelândia, Nova Crixás, Nova Iguaçu de Goiás, Nova Santa Rita do Planalto, Padre Bernardo, Piranhas, Pirenópolis, Planaltina, Porangatu, Piasse, Rialma, Riacholândia, Santa Fé de Goiás, Santa Isabel, Santa Rita do Novo Destino, Santa Terezinha de Goiás, Santa Terézinha de Goiás, Santo Antônio do Descoberto, São João d'Alcântara, São Luiz do Norte, São Miguel do Araguaia, Sítio d'Abadia, Trombas, Urucuia, Uruana, Vila Boa e Vila Propício.

Parágrafo único. Fica proibida a semeadura de soja em áreas destinadas à cultura da soja. Art. 2º Fica estabelecida a obrigatoriedade de cadastro eletrônico no sistema Agrodefesa.

(www.agrodefesago.gov.br) das propriedades e áreas produtoras de soja, contempladas no Art. 1º desta Normativa, até o prazo máximo de 15 dias úteis de janeiro de 2016. Art. 3º A presente Instrução Normativa terá vigência, em caráter excepcional, somente no período da safra de soja de 2015/2016, sem prejuízo da aplicação de qualquer outra norma que discipline a matéria.

Publique-se e cumpra-se. GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, aos 23 de dezembro de 2015. Arthur Eduardo Alves de Toledo, Presidente.

AGRODEFESA 1 PROCESSO Nº201400660590283;
2.Modalidade Contrato de Prestação de serviços e desenvolvimento, e manutenção e suporte; 3.Identificação do termo. Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº02/2012; 4.OBJETO: Alterar as cláusulas Quarta e Quinta do Contrato original; VALOR R\$539.212,80 (quinhentos e trinta e nove mil, duzentos e doze reais e oitenta centavos); 6 PARTES: AGRODEFESA CNPJ/MF. 05.064.227/0001-87, como Contratante e o a empresa INDRÁ BRASIL SOLUÇÕES E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS S.A. CNPJ. 01.645.738/0001-79, como Contratada; 7.VIGÊNCIA 12 (doze) meses, início em 27/12/2015; 8.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 2015.66.01.20.604.1066.2008.03 2015.66.01.20.604.1066.2012.03/ 2015.66.01.20.604.1066.2013.03 2015.66.01.20.604.1066.2017.03 Natureza de Despesa 3.3.90.39.28, Fonte: 20; Elemento de Despesa 29.927/01.9 JUSTIFICATIVA: Empenho: 239/034/039 e 029 de 09/2015. 9.SUSTENTABILIDADE: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço e desenvolvimento, manutenção e suporte a soluções de tecnologia da informação, fábrica de software, dando continuidade ao projeto de modernização, qualificação e racionalização, e informação da AGRODEFESA; 10. DATA DA ASSINATURA: 16/12/2015 11.NORMA LEGAL: Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores

**AGÊNCIA GOIANA DE
HABITACÃO**

AVISO DE EXATIDÃO DE CONVÊNIO E TERMOS DE APLICAÇÃO									
A Agência (Entidade Contratada) – AGFARH , Sociedade de Economia Mista, inscrita no CNPJ 01.87.294.200-01, com sede na Rua 15.ª, nº 541, Fátima, Curitiba, presta CAPOB, representada neste ato pelo Sr. Roberto de Souza , inscrito no CNPJ 01.87.294.200-01, em nome próprio, para a prestação dos serviços de Atendimento ao Cidadão (SAC) da Prefeitura Municipal de Curitiba/PR, nos termos da proposta de prestação de serviços homologada pelo Edital de Licitação nº 001/2013, cujo texto encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Curitiba/PR, sob o link: www.curitiba.pr.gov.br/licitacoes .									
O Objeto Principal do presente Termo de Ajustamento ao Contrato de CAPOB (Serviço) tem por objetivo prestar os serviços de Atendimento ao Cidadão (SAC) da Prefeitura Municipal de Curitiba/PR.									
O Objeto da prestação de serviços, CAPOB , compreende – inicialmente – o contrato de CAIMS .									
I. Instalação obrigatória – Lei Estadual 14.542/2005, alterada pela Lei Estadual 15.060/2006.									
Projeto	Processo	Contrato	CPF	Assinatura	Assinatura	Assinatura	Assinatura	Assinatura	Assinatura
770/13	3539/13	Prefeitura Municipal de Curitiba/PR	01.87.294.200-01	14/01/2013	14/01/2013	14/01/2013	14/01/2013	14/01/2013	14/01/2013
V. Programa habilitado pelo Município de Curitiba/PR: CAPOB .									
VI. Programa habilitado pelo Município de Curitiba/PR: CAPOB .									
VII. Programa habilitado pelo Município de Curitiba/PR: CAPOB .									
VIII. Programa habilitado pelo Município de Curitiba/PR: CAPOB .									
IX. Programa habilitado pelo Município de Curitiba/PR: CAPOB .									
X. Programa habilitado pelo Município de Curitiba/PR: CAPOB .									
XI. Programa habilitado pelo Município de Curitiba/PR: CAPOB .									
XII. Programa habilitado pelo Município de Curitiba/PR: CAPOB .									
XIII. Programa habilitado pelo Município de Curitiba/PR: CAPOB .									
XIV. Programa habilitado pelo Município de Curitiba/PR: CAPOB .									
XV. Programa habilitado pelo Município de Curitiba/PR: CAPOB .									
XVI. Programa habilitado pelo Município de Curitiba/PR: CAPOB .									
XVII. Programa habilitado pelo Município de Curitiba/PR: CAPOB .									
XVIII. Programa habilitado pelo Município de Curitiba/PR: CAPOB .									
XIX. Programa habilitado pelo Município de Curitiba/PR: CAPOB .									
XX. Programa habilitado pelo Município de Curitiba/PR: CAPOB .									
XXI. Programa habilitado pelo Município de Curitiba/PR: CAPOB .									
XXII. Programa habilitado pelo Município de Curitiba/PR: CAPOB .									
XXIII. Programa habilitado pelo Município de Curitiba/PR: CAPOB .									
XXIV. Programa habilitado pelo Município de Curitiba/PR: CAPOB .									
XXV. Programa habilitado pelo Município de Curitiba/PR: CAPOB .									
XXVI. Programa habilitado pelo Município de Curitiba/PR: CAPOB .									
XXVII. Programa habilitado pelo Município de Curitiba/PR: CAPOB .									
XXVIII. Programa habilitado pelo Município de Curitiba/PR: CAPOB .									
XXIX. Programa habilitado pelo Município de Curitiba/PR: CAPOB .									
XXX. Programa habilitado pelo Município de Curitiba/PR: CAPOB .									
XXXI. Programa habilitado pelo Município de Curitiba/PR: CAPOB .									
XXXII. Programa habilitado pelo Município de Curitiba/PR: CAPOB .									
XXXIII. Programa habilitado pelo Município de Curitiba/PR: CAPOB .									
XXXIV. Programa habilitado pelo Município de Curitiba/PR: CAPOB .									
XXXV. Programa habilitado pelo Município de Curitiba/PR: CAPOB .									
XXXVI. Programa habilitado pelo Município de Curitiba/PR: CAPOB .									
XXXVII. Programa habilitado pelo Município de Curitiba/PR: CAPOB .									
XXXVIII. Programa habilitado pelo Município de Curitiba/PR: CAPOB .									
XXXIX. Programa habilitado pelo Município de Curitiba/PR: CAPOB .									
XL. Programa habilitado pelo Município de Curitiba/PR: CAPOB .									
XLI. Programa habilitado pelo Município de Curitiba/PR: CAPOB .									
XLII. Programa habilitado pelo Município de Curitiba/PR: CAPOB .									
XLIII. Programa habilitado pelo Município de Curitiba/PR: CAPOB .									
XLIV. Programa habilitado pelo Município de Curitiba/PR: CAPOB .									
XLV. Programa habilitado pelo Município de Curitiba/PR: CAPOB .									
XLVI. Programa habilitado pelo Município de Curitiba/PR: CAPOB .									
XLVII. Programa habilitado pelo Município de Curitiba/PR: CAPOB .									
XLVIII. Programa habilitado pelo Município de Curitiba/PR: CAPOB .									
XLIX. Programa habilitado pelo Município de Curitiba/PR: CAPOB .									
L. Programa habilitado pelo Município de Curitiba/PR: CAPOB .									
LI. Programa habilitado pelo Município de Curitiba/PR: CAPOB .									
LII. Programa habilitado pelo Município de Curitiba/PR: CAPOB .									
LIII. Programa habilitado pelo Município de Curitiba/PR: CAPOB .									
LIV. Programa habilitado pelo Município de Curitiba/PR: CAPOB .									
LV. Programa habilitado pelo Município de Curitiba/PR: CAPOB .									
LVI. Programa habilitado pelo Município de Curitiba/PR: CAPOB .									
LVII. Programa habilitado pelo Município de Curitiba/PR: CAPOB .									
LVIII. Programa habilitado pelo Município de Curitiba/PR: CAPOB .									
LIX. Programa habilitado pelo Município de Curitiba/PR: CAPOB .									
LX. Programa habilitado pelo Município de Curitiba/PR: CAPOB .									
LXI. Programa habilitado pelo Município de Curitiba/PR: CAPOB .									
LXII. Programa habilitado pelo Município de Curitiba/PR: CAPOB .									
LXIII. Programa habilitado pelo Município de Curitiba/PR: CAPOB .									
LXIV. Programa habilitado pelo Município de Curitiba/PR: CAPOB .									
LXV. Programa habilitado pelo Município de Curitiba/PR: CAPOB .									
LXVI. Programa habilitado pelo Município de Curitiba/PR: CAPOB .									
LXVII. Programa habilitado pelo Município de Curitiba/PR: CAPOB .									
LXVIII. Programa habilitado pelo Município de Curitiba/PR: CAPOB .									
LXIX. Programa habilitado pelo Município de Curitiba/PR: CAPOB .									
LXX. Programa habilitado pelo Município de Curitiba/PR: CAPOB .									
LXXI. Programa habilitado pelo Município de Curitiba/PR: CAPOB .									
LXXII. Programa habilitado pelo Município de Curitiba/PR: CAPOB .									
LXXIII. Programa habilitado pelo Município de Curitiba/PR: CAPOB .									
LXXIV. Programa habilitado pelo Município de Curitiba/PR: CAPOB .									
LXXV. Programa habilitado pelo Município de Curitiba/PR: CAPOB .									
LXXVI. Programa habilitado pelo Município de Curitiba/PR: CAPOB .									
LXXVII. Programa habilitado pelo Município de Curitiba/PR: CAPOB .									

AGÊNCIA GOIANA DE
TRANSPORTES E OBRAS

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

Exatidão de transcrição dos autos nº 521/2015-P.R.N. Promotoria do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, para reformar o Sistema Central de Arquivamento do Conselho Nacional de Justiça. CONTRATANTE: AGENCIA GOMINA DE TRANSCRIÇÃO DE ATOS JUDICIAIS. GETOP CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Promover o prazo de execução e de vigência do Contrato nº 2015/000000-0, celebrado em 13/03/2014, respectivamente, por 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias, com valor no art. 57, § 5º, II, da Lei Federal nº 8.666/93. (Insc. nº 0.987.7/2011).

[illegible]

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

Termo de Prorrogação de Prazo nº 6102015-PR-JR Prorrogação do Contrato nº 152/2014-AD-JEUR, celebrado em 09/10/2014, referente à execução dos serviços de Pavimentação Asfáltica das Ruas e Av. da Cidade de Ilumbiera – Área 66.552,21 m². Estado. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS- AGOTOP **CONTRATADA:** CONSTRUTORA CENTRILESTE S/A, Objeto: Prorrogar por 180 (cento e oitenta) dias o prazo de vigência do Contrato nº 152/2014-AD-JEUR com fulcro no art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **Processo nº 16782/2014 (Nº. 0104).**

EXTRATO DO TERMO DE ACRÉSCIMO/DEDUÇÃO DE SERVIÇOS
TERMO DE ACRÉSCIMO/DEDUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 626/2015-PRJN Termo de Acréscimo/Dedução de Serviços Contratado no 08/2015-PRJN, de 13/05/2015, referente à Construção de Pontes sobre os Rios Bagre e Uru, na Rodovia GO-370, Trechos Infirmas / Cidade de Goiás, composto por 01 (uma) Unidade, neste Edital, com o seguinte conteúdo: **OBJETO:** CONSTRUÇÃO DE OBRAS - AGETOR: CONTRATADA: CONSTRUTORA INGA LTDA. **OBJETO:** Acréscimo / Dedução Serviços adicionando valor ao Contrato nº 08/2015-PRJN, com fulcro no art. 55, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93. **VALOR:** R\$ 516.422,26 (quinhentos e dezesseis mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos). **DOTAÇÃO:** 515.670/25.762.1528.0000.0000 - natureza de despesa nº 4.4.90.5115 (25), sendo: sendo: **PROCESSO Nº 57890/2013** - Lotação: 02.155.018/2.

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL

Rescisão Contratual nº 013/2015-PR-JN. RESCIDENTE: AGENCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOPO. RESCINDIDA: METRAHOR TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: RESCISÃO AMIGÁVEL do Contrato nº 0510214-AD-GEJUR, celebrado em 23/04/2014, referente à execução de serviços de Conservação da Malha Rodoviária Pavimentada da Estado de Goiás (R010000000 - Lote 16, neste Edital). SALDO em FAVOR da AGETOPO: R\$ 29.900,00 (vinte e nove mil e noventa e zero reais e 00/100 centavos). Prazo para a rescisão: 30/05/2015 - 10/11/16 às 16h.

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONVÊNIO
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONVÊNIO Nº 008/2015-PR-N
 Termo de Prorrogação do Prazo do Convênio nº 012/2014-AG-GEJUR, celebrado em 09/05/2014, entre a Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto/SP e a Agência Goiana de Transportes e Obras - AGETOPE, com o objetivo de prorrogar a vigência dos serviços de Recuperação Ambiental de Vias Urbanas e Municipais de São José do Rio Preto, neste Estado, num área de 83.955,71 m², neste Estado.
CONVENIENTES: AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOPE
MUNICÍPIO DE DOVERLANDIA. OBJETO: Prorrogação da vigência do Convênio nº 012/2014-AG-GEJUR pelo período de 12 (doze) meses, estendendo sua duração a 31/12/2016. Processo nº 0009/2014 (Vol 0102).

[illegible]

EXTRATO DE APOSTILA

Apostila nº 188/2015-PR-RJ. Quarto Apostilamento ao Contrato nº 1012012-AD-GEUR, celebrado em 19/10/2012, referente aos serviços de Conservação da Mata Rodoviária e Parviculteridade e da Remoção da Vegetação do Estado de Goiás, neste Estado: **CONTRATO Nº 1012012-AD-GEUR, ESTADO DE GOIÁS, PARA TRANSPORTES E OBRAS – AGETOP-CONTRATADA, ECTA CONSTRUTORA LTDA. OBJETO: Realize legal alínea no período de março/2013 a março/2014 e março/2014 a março/2015. VALOR R\$ 151.902,99 (cento e onze mil, novecentos e dois reais e nove centavos). DOTAÇÃO 2015 0750 20 782 1008 2.302 - natureza da despesa n.º 3.3.90.39.00.00 conforme Notas de Empenho nº 00125 e 00181, datadas de 06/07/2015 e 23/10/2015.**
Processo nº 6648/2011 - Lot 07 (07.0106).

EXTRATO DE APOSTILA

[illegible]

EXTRATO DE APOSTILA

[illegible]

EXTRATO DE APOSTILA

[illegible]

EXTRATO DE APOSTILA

Apostila nº 085-265-PR-NJ, Quarto Acórdão referente ao Contrato nº 127/2012 da GEJUR celebrado em 19/11/2012, referente à execução do serviço de Manutenção Preventiva das Estações de Grupos R. Programa RODOVIA – Itaipu, neste Edital.

CONTRATANTE: AGÊNCIA GOMBA DE TRANSPORTES E OBRAS – AGETO

CONTRATADA: PAVIMENTOS ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Realizar leilão eletrônico para aquisição de materiais e serviços necessários para a manutenção rotineira das estações de grupos geradores. Valor estimado: R\$ 3.390.960,00 (três milhões e novecentos e noventa mil reais).

DOTAÇÃO: 19-550-650-76-0002 natureza da despesa nº 3.390.960,00 (R\$), dentro da dotação orçamentária nº 00191, conforme Nota de Empenho nº 00191, de 27/05/2012.

emprego nº 6446709, Lei nº 22 de Maio 01/07.

EXTRATO DE APOSTILA

Apostila nº 1942/15-PR-NJ. Setimo Apostilamento ao Contrato nº 13562012-GEJUR celebrado em 01/11/2012, referente à execução dos serviços de conservação e manutenção Pavimentação do Estado de Goiás. Objeto: Conservação e Pavimentação da Malha Rodoviária Estadual. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIÂNIA DE TRANSPORTES E OBRAS – AGETGO. **CONTRATADA:** LOCTEC ENGENHARIA LTDA. **OBJETO:** Reajuste legal anual no período de Março/2014 a Março/2015.VALOR: R\$ 618.041,79 (oitocentos e oitenta mil, quatrocentos e oitenta e um reais e setenta e nove centavos). **DOTAÇÃO:** 2016.7590.200.742.000.2369 - rubricadas de Despesa nº 3.3.90.30.00 (valores) e 3.3.90.30.00 (rubrica), totalmente empilhada, conforme Nota de Empenho nº 001.000.000.000.000.000. **Banco nº 000884/2011** – LOTE 31, EMP. 0106

Apostila nº 195/2015-PR Nº Terceiro Aposteiamento ao Contrato nº 064/2013-GEJUR, de 08/04/2013, referente à execução dos serviços de Reconstrução Rodovias Estaduais – Grupo II Programa Rodovia. Lote 02 CONTRATO AGENCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OCEANOS - AGTCO - CONTRATAÇÃO CONSUMIDOR PÚBLICO Nº 007/2015-AGTCO. Realizável legalmente até período de validade do contrato de 31/12/2015 e prazo de entrega de 31/12/2015. Até 31/12/2015 e apostila/2015 (demais itens do orçamento), e janeiro/2016 à finalização/fornecimento de materiais betuminosos. VALOR R\$ 1.208.769,96 (um milhão duzentos e oito mil, setecentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos). DOTAÇÃO: 2015 6701 26 782 1008 2392 – natureza da despesa n° 4.4.90.92.4.4.90.91 16 101, conforme Notas de Empenho nº 00312 e 00313, datadas de 12/04/2015.

STATE OF ARIZONA

Apostila nº 196/2015-PR-NJ Quanto Apostilamento ao Contrato nº 111/2012-GEURJ, celebrado em 01/11/2012, referente à execução dos serviços Construção, Manutenção e Pavimentação de Estrada, com o objetivo de substituir a Pavimentação de Asfalto por Pavimentação de Cimento, no trecho da Rua Roosevelt, no bairro de São Carlos, no município de São Carlos, no Estado de Minas Gerais, sob o nº 196/2015-PR-NJ, neste Estado. **CONTRATANTE:** TENCEL ENGENHARIA E TRANSPORTES E OBRAS - ADOCTO. **CONTRATADA:** AGENCIA GOIÁS DE LICITAÇÃO E EMPREENDIMENTOS - AGEL. **OBJETO:** Realização de licitação no período de março/2014 a março/2015. **VALOR:** R\$ 220.596,00 (duzentos e vinte mil, trezentos e cinquenta e seis reais e nove centavos). **DOTAÇÃO:** Nº 2015.6750.26.782.1008.2392 - Natureza da despesa nº 3.3.90.39.19(00) - conforme Nota de Empenho nº: 00172 de 22/10/2015. **Preparação nº 2015.6750.11 - Lote 26 (Vol.01/05).**

EXTRATO DE APOSTILA

Apostila nº 197/2015-PR-NJ. Quinto Acostilamento ao Contrato nº 1152012/GEUR, celebrado em 01/11/2012, referente à execução das seguintes obras: Prog. da Malha Rodoviária Pavimentada e não Pavimentada do Estado da Goiás: Prog. RODOVIA – lote 32, neste Edital. **CONTRATANTE:** AGENCIA GOIÁS DE TRANSPORTES E OBRAS – AGETOP. **CONTRATADA:** DSA ENGENHARIA LTDA. **OBJETO:** Realizar loteamento do terreno situado no período de 2014/4 a março/2015. VALOR: R\$ 1.216.888,55 (um milhão, duzentos e dois mil, cento e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos). **DOTAÇÃO** nº 2015.075.026.782.1008.2392 – natureza da despesa: 3.640.39.15/00, conforme Nota de Empenho nº 00201 de 04/11/2015. **Processo:** 3188/2011. **Lote:** 10, (Vol. 0187).

EXTRATO DE APOSTILA

Apostila nº. 198/2015-PR-NA: Quinto apostilamento ao Contrato nº. 1126/2012-AD-GE, celebrado em 01/11/2012, tendo por objeto a execução dos serviços de Conservação e Manutenção das Estradas e Rodovias do Estado do Rio Grande do Sul, com o intuito de substituir a Apostila nº. 197/2015-PR-NA, de 15/09/2015, que altera o valor total do contrato para R\$ 3.190.969,00 (três milhões e novecentos e noventa e seis mil e novecentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos). **DOTAÇÃO:** 2015.6750.26.782.1000.0000 - natureza 66.9051.0000 - 3.190.969,00 (02) tendo o valor total totalmente empenhado. **Assinatura:** [Assinatura] **Assinatura:** [Assinatura]

EXTRATO DE AGOSTIL A

Apostila nº. 199/2015-PR-RRJ Quanto ao pagamento ao Contrato nº. 125/2011-GEUR, celebrado em 20/01/2012, tendo por objeto a execução dos serviços de Conservação de Malha Flutuante para a Flota da Patrulha Marítima do Estado do Rio de Janeiro, a CONTRATADA, CONTRATANTE: AGENCIA GOCIA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP- CONTRATADA, CONSTRUTORA CECILIA ESTRELA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 06.911.288/0001-00, em 25/03/2015 e março/2015. VALOR R\$ 495.079,24 (quatrocentos e noventa e cinco mil e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos) e valor a quitar no contrato de R\$ 362.123,71 (trezentos e oitenta e três mil e duzentos e trinta e seis reais e sete centavos), e em 20/12/2015 e março/2015, valores de R\$ 3.390.982,61 e R\$ 3.390.981,31, tendo como valores não totalmente empenhados, conforme Notas de Empenho nº 0077 e 0107, de 20/12/2015 e 29/01/2015, em R\$ 230,92 e R\$ 232,00. Processo nº 6648/2011 (Voto 0108).